



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



RESOLUÇÃO Nº 010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

**PUBLICADO NO MURAL**

De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Organica  
Município de Apuí

Data de fixação: 29/09/15

Data de retirada: 29/10/15

Natiele Santos

Ass. do responsável pelo setor

"Dispõe sobre a oficialização dos membros, composição, definição de local, dia e horário de reuniões da Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara Municipal de Apuí para o restante do biênio de 2015/2016, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação pertinente em vigor,

FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2015, com a presença de sete, dos nove vereadores, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e, ela promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara Municipal de Apuí, para o restante do biênio de 2015/2016, nos termos em que dispõe os artigos 64, 65, 72 e 74 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno desta Casa Legislativa e alteração dada pela Resolução Nº 008, de 01 de setembro de 2015, que passa a constituir-se na seguinte forma:

**Parágrafo 1º** – Composição da Comissão de Segurança Pública – CSP:

I – Titular Vereador: **DIRLAN GONÇALVES SOUZA** – Presidente,

II – Titular Vereador: **OCIVALDO SOUSA SALES** – Relator,

III – Titular Vereador: **REVELINO MARTINELLI** – Membro; e,

IV – Suplente Vereador: **CLEVES PIRES DOS SANTOS**.

**Art. 2º** - As reuniões ordinárias da Comissões Permanente de Segurança Pública da Câmara Municipal de Apuí serão semanais, realizando-se todas as terças feiras, com início às 11h30 (onze horas e trinta minutos).

**Art. 3º** - Para fins de regulamentação do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o local de realização das reuniões ordinarias das Comissões Permanentes é o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, exceto as secretas devidamente aprovadas.



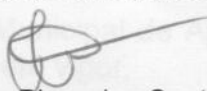
ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ




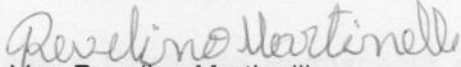
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

Ver. Marcos Antonio Alves Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

  
Ver. Cleves Pires dos Santos  
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

  
Ver. Dirlan Gonçalves Souza  
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

  
Ver. Revelino Martinelli  
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Parágrafo 1º - Composição da Comissão de Segurança Pública - CSP

I - Titular Vereador: MARCOS ANTONIO ALVES LIMA - Presidente;

II - Titular Vereador: DIRLAN GONÇALVES SOUZA SALES - Relator;

III - Titular Vereador: REVELINO MARTINELLI - Membro; e

IV - Suplente Vereador: CLEVES PIRES DOS SANTOS.

**Art. 2º** - As reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara Municipal de Apuí serão semanais, realizando-se todas as terças-feiras, com início às 11h30 (onze horas e trinta minutos).

**Art. 3º** - Para fins de regulamentação do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o local de realização das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes e o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, exceto as sessões devidamente aprovadas,